Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Externos

2024/0000(INI)

15.10.2024

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a execução da política externa e de segurança comum – relatório anual de 2024
(2024/0000(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: David McAllister

PR_INI

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS16

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a execução da política externa e de segurança comum – relatório anual de 2024 (2024/0000(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente os artigos 14.º, 16.º, 21.º, 24.º, 36.º e 41.º,

– Tendo em conta o Acordo Interinstitucional, de 16 de dezembro de 2020, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios[1],

– Tendo em conta o Relatório, de 20 de junho de 2024, do vice-presidente da Comissão/alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) intitulado «Relatório sobre a política externa e de segurança comum – As nossas prioridades em 2024»,

– Tendo em conta a «Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa – Por uma União Europeia que protege os seus cidadãos, os seus valores e os seus interesses e contribui para a paz e a segurança internacionais», aprovada pelo Conselho Europeu em 21 de março de 2022,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 22 de março de 2024, de 18 de abril de 2024 e de 27 de junho de 2024,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros de 18 de março, de 22 de abril, de 24 de maio, de 24 de junho e de 22 de julho,

– Tendo em conta a Decisão (PESC) 2021/509 do Conselho, de 22 de março de 2021, que cria um Mecanismo Europeu de Apoio à Paz e revoga a Decisão (PESC) 2015/528[2],

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A10-0000/2024),

A. Considerando que as mudanças geopolíticas se dão a um ritmo dramático e que os intervenientes autocráticos trabalham, tanto individualmente como através de ações concertadas, para minar a ordem internacional assente em regras e as suas organizações multilaterais; que os conflitos estão a multiplicar-se e o recurso à força por parte dos Estados e de atores não estatais como meio de prosseguir objetivos políticos é cada vez mais habitual;

B. Considerando que o contexto geopolítico em que a UE opera acentuou a necessidade de

[1] JO L 433I de 22.12.2020, p. 28, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2020/1222/oj.
[2] JO L 102 de 24.3.2021, p. 14, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2021/509/2024-03-18.

uma ação da UE mais ambiciosa, credível e unificada na cena mundial e evidenciou a necessidade de os Estados-Membros demonstrarem a vontade política indispensável para transformar a política externa e de segurança comum (PESC) numa política europeia de pleno direito; que a União deve orientar-se, na sua ação externa, pelos valores e princípios consagrados no artigo 2.º, no artigo 3.º, n.º 5, e no artigo 21.º do TUE, que inspiraram a criação, o desenvolvimento e o alargamento da UE; que, por conseguinte, a UE deve defender a liberdade e as normas democráticas em todo o mundo, assim como a universalidade dos direitos humanos;

C. Considerando que o presente relatório começa por analisar o relatório anual do VP/AR sobre a PESC para, seguidamente, o complementar com as posições do Parlamento sobre os objetivos da PESC em 2025; que, assim, o relatório expõe sobretudo em detalhe 1) as consequências globais da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, 2) o conflito e a paz no Médio Oriente, 3) a cooperação com os parceiros que se regem pelos mesmos princípios e 4) a visibilidade geral da ação da UE no exterior; que a posição do Parlamento sobre a PESC é orientada para o futuro, tal como demonstram, em última análise, as suas principais exigências no que respeita ao quadro financeiro plurianual (QFP) e ao controlo parlamentar do QFP;

D. Considerando que, no domínio da PESC, o Parlamento Europeu exerce as funções de controlo político e de consulta; que o Parlamento exerce a função orçamental para este domínio político em conjunto com o Conselho, exceto nos casos em que o Conselho decide por unanimidade que as despesas ficam a cargo dos Estados-Membros; que o Parlamento Europeu deve exercer plenamente todas as suas competências, a fim de reforçar a legitimidade democrática da PESC; que as demais instituições devem adaptar a sua cooperação com o Parlamento Europeu em conformidade;

I. O relatório anual 2024 do VP/AR

1. Observa que o relatório foi apresentado ao Parlamento Europeu em 20 de junho de 2024; recorda que o relatório deve ser de natureza prospetiva; aprecia a seguir alguns desenvolvimentos sublinhados pelo VP/AR no seu relatório;

2. Saúda, em particular:

- a finalização bem-sucedida do processo de exame analítico relativo à Albânia no final de 2023; reitera o seu pedido para que se dê início à fase seguinte das negociações sem mais delongas; realça a necessidade de empreender mais reformas para suprir as deficiências que ainda persistem no que diz respeito a questões fundamentais;

- a abertura de negociações de adesão com a Bósnia-Herzegovina; encoraja as autoridades a tomarem todas as medidas enunciadas na recomendação da Comissão de 12 de outubro de 2022; lamenta o discurso subversivo recorrente e as leis e políticas secessionistas dos dirigentes da entidade da República Sérvia e relembra, neste contexto, a importância da presença visível da EUFOR Althea;

- os progressos do Diálogo Belgrado-Pristina, em especial nos domínios da liberdade de circulação e da energia; lamenta a ausência de progressos na aplicação do acordo sobre a via para a normalização e solicita que sejam investidos esforços e

capacidades na normalização das relações e no desenvolvimento do diálogo facilitado pela UE;

- os progressos realizados pelo Montenegro no que respeita ao cumprimento dos critérios de referência intercalares relativos aos capítulos 23 e 24 do acervo da UE; incentiva o país a continuar a avançar com as reformas relacionadas com a UE e a aplicá-las com celeridade;

- a finalização bem-sucedida do processo de exame analítico relativo à Macedónia do Norte no final de 2023; solicita que se dê início à fase seguinte das negociações sem mais delongas; apela ao Governo da Macedónia do Norte para que trabalhe de forma construtiva com os países vizinhos para eliminar os obstáculos que ainda subsistem, a fim de avançar com as negociações de adesão;

- o reatamento bem-sucedido do diálogo no âmbito da PESC entre a UE e os seus parceiros nos Balcãs Ocidentais e a importância destas parcerias para a paz e a segurança; recorda que o alargamento da UE constitui um investimento geoestratégico, que exige o empenho tanto da UE como dos países candidatos ou potenciais candidatos nos seus percursos rumo à adesão; adverte, neste contexto, para a necessidade constante de reformas no que diz respeito ao Estado de direito, aos direitos fundamentais e à administração pública, e de um alinhamento com a PESC, incluindo no tocante a sanções;

- a decisão de abrir as negociações de adesão com a Ucrânia e a Moldávia; louva o facto de a taxa de alinhamento da Moldávia com a PESC ter aumentado substancialmente de 54 % em 2022 para 86 % em 2024; preconiza a aceleração do processo de exame analítico e a organização atempada das subsequentes conferências intergovernamentais;

- as tentativas em curso por parte da Arménia e do Azerbaijão no sentido de normalizarem as suas relações; encoraja os dois países a assinarem sem demora um acordo de paz abrangente;

3. Condena, em particular:

- a guerra de agressão da Rússia em curso contra a Ucrânia e o aumento dos ataques russos contra alvos e infraestruturas civis na Ucrânia; exige que a Rússia e as suas forças interpostas cessem todas as ações militares e que os dirigentes russos retirem imediata e incondicionalmente os seus soldados da Ucrânia e de qualquer outro país cujo território ou partes dele ocupem ilegalmente;

- o papel do regime ilegítimo de Aleksandr Lukashenko no sentido de entregar de facto a soberania nacional ao Kremlin, a fim de manter o seu controlo sobre a Bielorrússia;

- o aumento das atividades mal-intencionadas, da ingerência e da guerra híbrida levadas a cabo pela Federação da Rússia, pelas suas instituições e pelos seus representantes com o intuito de comprometer e subverter a estabilidade democrática e a soberania da República da Moldávia;

- os ataques terroristas brutais e indiscriminados cometidos pelo Hamas em Israel, em 7 de outubro de 2023, que desencadearam um conflito em Gaza, que tem efeitos desproporcionados na população civil e causou uma situação humanitária catastrófica;

- o persistente incumprimento por parte do Irão das suas obrigações legais de salvaguarda ao abrigo do Plano de Ação Conjunto Global (PACG) e o avanço do seu programa nuclear para lá de qualquer justificação civil credível;

- a detenção ilícita de cidadãos europeus no Irão; solicita ao VP/AR que envide todos os esforços para libertar estes cidadãos e pôr fim à prática iraniana de diplomacia de reféns;

- a recente adoção da lei sobre a «promoção da virtude e prevenção do vício» no Afeganistão, bem como a violação sistemática dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em particular a interpretação extremista da xária, que exclui as mulheres da vida pública, proíbe-as de trabalhar, impede-as de aceder a cuidados de saúde a menos que se façam acompanhar de um familiar do sexo masculino e proíbe-as de frequentar o ensino além do sexto ano; exige às autoridades de facto do Afeganistão que levantem todas as restrições baseadas no género que visam as mulheres e insiste em que esta deve ser uma condição essencial para a colaboração da comunidade internacional com os talibãs; insiste na manutenção de um diálogo rigoroso e condicional com os talibãs assente nos cinco critérios de referência definidos pelo Conselho para dialogar com as autoridades de facto e em velar por que os autores destas graves violações dos direitos das raparigas e das mulheres sejam responsabilizados, designadamente por meio de medidas restritivas;

- a crescente amplitude e intensidade das operações dos navios e aeronaves do Governo chinês que intimidam os vizinhos da China; denuncia o sistema de trabalho forçado sustentado pelo governo e os crimes contra a humanidade cometidos pela China em Xinjiang;

- a decisão dos regimes militares da região central do Sael, nomeadamente no Burquina Fasso, no Mali e no Níger, de se retirarem da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), atirando assim a ECOWAS para uma profunda crise política; toma nota do encerramento de facto da Missão da União Europeia de Reforço das Capacidades no Níger (EUCAP Sael Níger) e da não renovação do mandato da Missão de Formação da União Europeia no Mali (EUTM Mali);

- o regime autoritário de Daniel Ortega e Rosario Murillo, que minam de forma sistemática as estruturas democráticas da Nicarágua; recorda que o regime na Nicarágua mantém laços fortes com outras autocracias, nomeadamente do Irão, da Venezuela e de Cuba; condena, com a maior veemência, as violações e os abusos sistemáticos dos direitos humanos perpetrados pelo regime cubano; condena firmemente e rejeita com determinação a fraude eleitoral orquestrada pelo regime na Venezuela, e exige que o Governo de Nicolás Maduro ponha fim à sua política de repressão e aos ataques contra a sociedade civil e a oposição;

4. Concorda com:

- a necessidade de melhorar as relações com a Turquia; acolhe com satisfação o desanuviamento parcial das tensões no Mediterrâneo Oriental e no mar Egeu; manifesta, mais uma vez, a sua preocupação com o facto de a política externa da Turquia continuar a estar em desacordo com as prioridades da UE no âmbito da PESC;

- a necessidade urgente de a UE e o Governo turco avançarem rumo a um processo de reflexão mútuo que conduza a uma parceria mutuamente benéfica, mais dinâmica e estratégica, tendo em conta o papel central que a Turquia desempenha na região e a sua importância enquanto aliado na OTAN;

- o facto de a Turquia não estar a fazer um esforço adequado para agir em consonância com a PESC da UE, nomeadamente no tocante às sanções e às medidas antievasão das sanções e à necessidade de cooperar estreitamente com o enviado da UE para as sanções; lamenta o caráter inaceitável da manifestação pública de solidariedade e apoio do presidente da Turquia dirigida à organização terrorista Hamas;

- o apelo à Turquia para que trabalhe em prol de uma abordagem construtiva, e não assertiva ou agressiva, com os países da sua vizinhança;

- o facto de a lei relativa à transparência da influência estrangeira, a lei sobre os valores da família e a proteção de menores, assim como as alterações ao Código Eleitoral na Geórgia serem incompatíveis com os valores e princípios democráticos da UE; relembra que o pedido da Geórgia de adesão à UE será avaliado com base nos seus próprios méritos e nos progressos do país no que respeita ao cumprimento dos critérios de Copenhaga para a adesão à UE;

- a preocupação com a pressão exercida pela Rússia e pela China na Ásia Central e a necessidade de, em resposta, aumentar a presença da UE na Ásia Central; sublinha o interesse da UE em aprofundar as relações económicas e em intensificar os laços políticos com os países da Ásia Central, em parte para dar resposta à evasão às sanções contra a Rússia e a Bielorrússia;

- o facto de o Ártico se revestir de uma importância estratégica no que respeita à expansão de possíveis rotas marítimas, ao acesso aos recursos naturais, à conservação do clima, às reivindicações territoriais, nomeadamente devido à expansão militar russa no Extremo Norte, e à ameaça à liberdade de navegação;

II. Objetivos da PESC em 2025

5. Enuncia, na secção que se segue, os objetivos do Parlamento para a PESC em 2025 e complementa, assim, as posições expressas no relatório anual 2024 do VP/AR sobre a PESC;

Fazer face às consequências globais da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia

6. Observa que a resposta da UE à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia é

acompanhada de perto por muitos intervenientes autocráticos em todo o mundo e terá uma influência decisiva na definição do respetivo comportamento na cena internacional;

7. Solicita à Ucrânia que continue a realizar progressos na via da adesão à UE utilizando todos os recursos que lhe foram disponibilizados no quadro do Mecanismo para a Ucrânia, e que assegure uma participação significativa da sua sociedade civil nas fases de aplicação e monitorização deste Mecanismo;

8. Insta a UE e os seus Estados-Membros a prestarem assistência humanitária, apoio militar, ajuda económica e financeira e apoio político, de todas as formas possíveis até à vitória da Ucrânia, a fim de, em última análise, pôr termo à guerra de agressão da Rússia e permitir à Ucrânia libertar todo o seu povo e restabelecer o pleno controlo dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas; sublinha, em particular, a necessidade urgente de munir a Ucrânia de capacidades de defesa aérea reforçadas para que possa defender as suas infraestruturas energéticas críticas antes do próximo inverno, e exorta os Estados-Membros a levantarem de imediato as restrições à utilização dos sistemas de armas ocidentais fornecidos à Ucrânia contra alvos militares legítimos em território russo;

9. Insta a UE e os seus Estados-Membros a reforçarem a eficácia dos seus 14 pacotes de sanções adotados até à data, e a adotarem novos pacotes de sanções, logo que se verificar a necessidade; apela para uma cooperação efetiva com os parceiros que partilham os mesmos princípios em todo o mundo, a fim de aumentar a pressão sobre a Rússia;

10. Manifesta o seu apoio resoluto ao Plano de Paz em 10 Pontos apresentado pelo presidente ucraniano, Volodymyr Zelenskyy, e recorda que todas as iniciativas que visem pôr fim à guerra de agressão russa devem assentar em propostas apresentadas pela Ucrânia e devem, em última análise, ser aceites pelo povo ucraniano;

11. Reitera que a Ucrânia, enquanto vítima de agressão, tem o direito legítimo à autodefesa, em conformidade com o artigo 51.º da Carta das Nações Unidas; insta o VP/AR, a Comissão, o Conselho e os Estados-Membros em causa a permitirem a aplicação pela Ucrânia de contramedidas contra a Rússia; lembra que a Rússia violou o Direito Internacional, e que a confiscação total dos bens russos congelados é uma medida adequada para fazer a Rússia respeitar o Direito Internacional, bem como para compensar a Ucrânia e outras partes lesadas pelas perdas causadas pela guerra de agressão russa;

12. Sublinha a necessidade urgente de a UE e os seus Estados-Membros impulsionarem a criação de um tribunal especial internacional para julgar o crime de agressão cometido contra a Ucrânia pelos dirigentes políticos e militares da Federação da Rússia e seus aliados;

13. Louva a proposta da Comissão de criar o Mecanismo de Cooperação para Empréstimos à Ucrânia, no valor estimado de 35 mil milhões de euros, que responde ao apelo do Parlamento e tem por base a decisão do Conselho de canalizar receitas extraordinárias provenientes de ativos estatais russos imobilizados para o Fundo de Assistência à Ucrânia e o Mecanismo para a Ucrânia, bem como a decisão do G7 de oferecer à Ucrânia um empréstimo de 50 mil milhões de dólares americanos garantido por ativos

estatais russos imobilizados;

14. Relembra que a segurança da República da Moldávia está indissociavelmente ligada à segurança da Ucrânia e considera a República da Moldávia a segunda linha de defesa do modo de vida europeu; crê que a adesão de ambos os países à UE seria um investimento geoestratégico numa Europa unida e forte; encoraja o VP/AR a reforçar a parceria PESC com a Ucrânia e a Moldávia através de ações concretas e, em particular, de medidas que garantam a inviolabilidade das fronteiras dos dois países;

Resolver os conflitos e apoiar a paz no Médio Oriente

15. Defende o direito de Israel à legítima defesa, consagrado e limitado pelo Direito Internacional; exige a libertação imediata e incondicional de todos os reféns e o subsequente cessar-fogo imediato e permanente, a fim de combater o risco de fome generalizada e de surto de uma epidemia em Gaza; recorda que Israel também tem a obrigação de proteger a população civil e que as operações militares devem ser proporcionadas e conformes com o Direito Internacional Humanitário;

16. Reitera o seu apoio inabalável a uma solução negociada assente na coexistência de dois Estados, com base nas fronteiras de 1967, com dois Estados soberanos e democráticos como vizinhos pacíficos e que contemple Jerusalém como capital comum de ambos os Estados; condena a aceleração da criação de colonatos israelitas ilegais em território palestiniano, o que constitui uma violação do Direito Internacional; manifesta preocupação com a crescente violência cometida pelas forças israelitas e pelos colonos extremistas na Cisjordânia e em Jerusalém Oriental; expressa o seu apoio ao Plano de Paz de três fases do presidente dos EUA, Joe Biden, e lamenta a falta de vontade de ambas as partes para assegurar a sua aplicação; lamenta, ademais, que as últimas rondas de negociações de paz não tenham produzido resultados tangíveis;

17. Manifesta preocupação com o aumento das tensões no Médio Oriente e com o papel desestabilizador que o regime iraniano e a sua rede de intervenientes não estatais desempenham na região; insta todas as partes a darem provas da máxima contenção, a comprometerem-se a aliviar as tensões e a absterem-se de provocar uma nova escalada, porquanto se deve evitar um conflito regional a todo o custo; insta o VP/AR e os Estados-Membros a prosseguirem e a intensificarem os seus esforços diplomáticos junto de parceiros internacionais, a fim de incentivarem o desanuviamento urgente e o diálogo construtivo;

18. Congratula-se com a decisão da UE de prorrogar as sanções contra o Irão até julho de 2025, inclusive aplicando sanções ao fabrico de drones não tripulados e de mísseis pelo Irão e ao seu fornecimento à Rússia e à região do Médio Oriente; assinala que as opções de sancionamento que ainda não foram utilizadas incluem uma abordagem muito mais restritiva para as transferências de tecnologia através da exportação de produtos não classificados como produtos «de dupla utilização»; relembra que o Parlamento Europeu pediu que o Hezbolá e o Corpo de Guardas da Revolução Islâmica (IRGC) iraniano fossem adicionados à lista de organizações terroristas da UE;

19. Realça as fortes ligações entre o Irão e o IRGC, as suas forças interpostas, como os hutis, as milícias iraquianas e sírias e as organizações incluídas na lista UE de terroristas, isto é, o Hamas e a ala militar do Hezbolá; insta o Conselho e o VP/AR a

acrescentarem o Hezbolá na sua globalidade à lista de organizações terroristas da UE; condena os ataques do Hezbolá contra Israel, que conduziram a uma invasão terrestre no Líbano pelo exército israelita; manifesta profunda preocupação com a situação no Líbano e relembra a necessidade de pôr termo às hostilidades o mais rapidamente possível, a fim de criar espaço para uma solução diplomática ao longo da Linha Azul, em conformidade com a Resolução 1701 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, como única via para aliviar as tensões e estabilizar a fronteira entre Israel e o Líbano de forma duradoura;

20. Concorda com o objetivo de impedir a todo o custo que o Irão adquira armas nucleares; alerta, no entanto, para o facto de o regime em Teerão ter rejeitado claramente o relançamento do PACG e de ter, ao mesmo tempo, reforçado as suas capacidades de produção de armas nucleares; lamenta que não haja atualmente uma estratégia em curso para persuadir o Irão a desistir de aumentar as suas capacidades nucleares militares, nem um plano de ação para o caso de o Irão se tornar uma potência nuclear; solicita ao VP/AR que apresente uma estratégia revista relativamente ao Irão;

21. Insiste em que a UE deve reforçar a sua presença efetiva na região, através de todos os meios ao seu dispor, e solicita ao VP/AR que faça desta questão uma prioridade para o seu gabinete e para o próximo QFP;

Incentivar a cooperação com os parceiros que partilham as mesmas ideias

22. Salienta que o mundo está a tornar-se mais multipolar e menos multilateral; sublinha que os fóruns multilaterais, especialmente as Nações Unidas e as suas agências, devem ser considerados o formato de cooperação preferencial da UE; manifesta, a este respeito, a sua preocupação com a importância crescente de formatos exclusivos de cooperação, que denotam uma concorrência crescente; observa que, ao mesmo tempo, as instituições e normas internacionais são cada vez mais instrumentalizadas; salienta que esta tendência coloca a UE numa posição delicada, equilibrando a necessidade de apelar para um conceito amplo e inclusivo do multilateralismo, dando simultaneamente prioridade à cooperação com parceiros selecionados que partilham as mesmas ideias;

23. Sublinha, a este respeito, que o contexto geopolítico em que a UE opera continua a caracterizar-se por uma incerteza radical e por uma transição da cooperação para a concorrência; observa com preocupação que todos os tipos de interação são instrumentalizados, e considera que esta tendência prejudica a cooperação internacional num momento em que importa acelerar as transições mundiais para fazer face aos desafios globais de forma eficaz; recorda que a UE não pode dar-se ao luxo de se isolar, devendo manter-se aberta e empenhar-se no mundo;

24. Insiste na importância de uma parceria forte e construtiva com o Reino Unido; saúda o impulso renovado do novo Governo do Reino Unido para refletir em conjunto com a UE sobre as possibilidades de uma cooperação mais estreita em matéria de política externa e de segurança, o que constituiria um valor acrescentado tanto para a UE como para o Reino Unido; pede que o Parlamento seja devidamente envolvido em tais reflexões e informado sobre as mesmas;

25. Relembra que as relações transatlânticas continuam a ser as relações mais importantes e estratégicas para a UE e os seus Estados-Membros, tal como foi evidenciado pela

unidade e pela força de que a parceria deu provas na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia; frisa que uma forte relação transatlântica continuará a ser indispensável para a segurança dos parceiros dos dois lados do Atlântico; pede à Comissão que promova laços mais estreitos com os principais parceiros nos EUA e no Canadá, a fim de fazer face aos desafios globais que afetam os nossos valores e interesses comuns, bem como a nossa segurança e prosperidade;

26. Congratula-se com a estreita relação com os países da Europa Ocidental não membros da UE e, em particular, com a excelente cooperação em alguns domínios da ação externa da UE; insta a Comissão a modernizar e a aprofundar as relações bilaterais entre a UE e a Suíça; insiste na importância de promover relações ainda mais fortes com a Noruega; solicita a rápida assinatura do Acordo de Associação entre a UE e Andorra e São Marinho;

27. Reitera que a existência de paz, estabilidade e de uma ordem assente em regras na região indo-pacífica é um interesse europeu vital; encoraja, para este fim, o estabelecimento de laços mais estreitos em matéria de política externa, de segurança e de defesa com parceiros da região que partilham os mesmos princípios, em linha com a estratégia da UE para a cooperação no Indo-Pacífico; encoraja o VP/AR a promover a visibilidade e o efeito da ação externa da UE, em conjunto com os nossos parceiros do Indo-Pacífico, em particular a Austrália, a Nova Zelândia, a Coreia do Sul e o Japão;

28. Relembra, neste contexto, a parceria aprofundada e abrangente que a UE tem com o Japão, a qual deve servir de modelo para uma parceria bilateral profícua que permita uma definição de políticas eficaz em contextos multilaterais; observa que a UE e o Japão celebram 50 anos de relações diplomáticas em 2024, e salienta com veemência o interesse da UE em aprofundar e alargar esta parceria a nível bilateral nos próximos 50 anos; reconhece o papel fundamental do Acordo de Parceria Económica UE-Japão e do Acordo de Parceria Estratégica UE-Japão na sua relação em tempos de convulsões geopolíticas; incentiva ambas as partes a demonstrarem a vontade política necessária para a ratificação do Acordo de Parceria Estratégica UE-Japão, nomeadamente pelos três Estados-Membros remanescentes da UE que ainda não o fizeram;

29. Considera que a ascensão da China continua a ser um dos principais desafios geopolíticos do século XXI e exige uma resposta multidimensional que permita à UE manter o seu compromisso com a China numa série de questões fundamentais; solicita ao VP/AR e aos Estados-Membros que mantenham o diálogo diplomático e aumentem, simultaneamente, a assertividade da UE em relação à China para que esta assuma a sua responsabilidade enquanto membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

30. Reitera que Taiwan é um parceiro fundamental da UE e um aliado democrático na região indo-pacífica; reconhece a importância de Taiwan na segurança das cadeias de abastecimento mundiais, especialmente no setor da alta tecnologia, e insta a UE e os seus Estados-Membros a intensificarem a cooperação com Taiwan; insta a UE e os seus Estados-Membros a garantirem, através de uma mensagem clara e coerente, que todas as tentativas de alterar unilateralmente o *statu quo* no estreito de Taiwan, nomeadamente através da força ou da coerção, serão inaceitáveis e terão custos elevados; salienta que as reivindicações territoriais da China não têm qualquer base no

Direito Internacional; denuncia igualmente o bloqueio, por parte da China, da participação de Taiwan em organizações multilaterais; insta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais pertinentes;

31. Reitera que a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) é um parceiro fundamental para reforçar o multilateralismo assente em regras; apoia os esforços desenvolvidos pela ASEAN para concluir as negociações com a China sobre um código de conduta eficaz e substancial para o mar da China Meridional; incentiva um maior empenho por parte da UE e uma maior cooperação com a ASEAN no sentido de estabelecer uma parceria estratégica abrangente;

32. Observa que os desafios geopolíticos reforçaram o interesse partilhado pela UE e pela Índia em garantir a segurança, a prosperidade e o desenvolvimento sustentável; solicita a realização de uma cimeira Índia-UE a fim de manter as relações bilaterais no topo da agenda;

33. Pede ao VP/AR e aos Estados-Membros que se concentrem nas relações bilaterais com os parceiros de África que partilham as mesmas ideias, nomeadamente o Gana, o Quénia e o Senegal, tendo em conta as necessidades e os interesses mútuos, a fim de promover parcerias reais e equilibradas; considera que o princípio «mais por mais» deve ser plenamente integrado nas relações com países terceiros, em virtude do qual a UE desenvolverá parcerias mais sólidas com os países que respeitem os princípios que norteiam a PESC e a política comum de segurança e defesa (PCSD) e os valores fundamentais da União; insta a UE a ir ao encontro das expectativas dos países parceiros e a cumprir rapidamente os acordos políticos celebrados com esses países para demonstrar que a UE é um parceiro fundamental e estratégico e que o sistema internacional assente em regras pode dar resposta aos desafios contemporâneos;

34. Sublinha a necessidade de continuar a intensificar o empenho da UE relativamente a países da América Latina que partilham as mesmas ideias, tendo especialmente em conta a influência crescente da China e da Rússia na América Latina e nas Caraíbas; insta os Estados-Membros e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a prosseguirem uma diplomacia pró-ativa na região, com uma forte ênfase na defesa da ordem mundial multilateral, do Direito Internacional e do respeito pela democracia e pelos direitos humanos;

35. Apela ao VP/AR para que faça da colaboração com as democracias que partilham os mesmos princípios uma prioridade do seu mandato e sistematize a cooperação com essas democracias e a sua consulta, a fim de melhorar a preparação comum e o acesso aos recursos de resposta a crises;

36. Crê, ao mesmo tempo, na importância de estabelecer novas alianças, nomeadamente com os países da nossa vizinhança e do Sul Global, tendo em conta as necessidades e os interesses mútuos, a fim de promover parcerias reais e equilibradas;

Promover a ação da UE no exterior

37. Destaca o papel do VP/AR enquanto elemento de ponte entre a PESC e as relações externas da UE, a fim de assegurar o mais elevado nível de coordenação e coerência na

ação externa da UE; lamenta, no entanto, que, em alguns casos, haja falta de clareza na representação externa da UE; salienta a necessidade de definir claramente as competências do VP/AR, do presidente da Comissão e do presidente do Conselho Europeu em matéria de ação externa e representação da UE;

38. Solicita que o SEAE – tanto a sua sede como as delegações da UE – seja reforçado mediante a disponibilização dos recursos financeiros e humanos adequados, para que a UE possa estar mais bem preparada para os desafios globais atuais e emergentes; insta o VP/AR a apresentar rapidamente propostas para a futura estrutura operacional da ação externa da UE;

39. Solicita à Comissão que utilize rápida e eficazmente a Estratégia Global Gateway como uma alternativa sustentável à iniciativa chinesa «Uma Cintura, uma Rota» e como um instrumento para aumentar a presença e a visibilidade da UE em todo o mundo;

40. Reitera que o Parlamento desempenha um papel fundamental na PESC e contribui de forma específica para este domínio graças à diplomacia parlamentar, aos instrumentos, canais e contactos distintos de que dispõe;

41. É favorável a um maior desenvolvimento da diplomacia preventiva da UE, nomeadamente a mediação e o diálogo para a paz, enquanto instrumento pró-ativo de política externa; insta o SEAE a realizar exercícios de «ensinamentos retirados»;

42. Reafirma o papel dos Representantes Especiais da UE, que promovem as políticas e os interesses da UE em regiões e países específicos e desempenham um papel importante no desenvolvimento de uma PESC mais forte e eficaz, proporcionando à UE uma presença política ativa em países e regiões fundamentais, atuando como «voz» e «rosto» da UE e das suas políticas;

43. Sublinha as missões e operações da UE no estrangeiro para promover a paz, a segurança e o progresso na Europa e no mundo; convida o VP/HR a:

- cooperar com a Bósnia-Herzegovina, o Kosovo, a OTAN e os outros parceiros interessados, a fim de permitir que forças policiais sólidas assumam todas as tarefas essenciais de segurança interna na Bósnia-Herzegovina e no Kosovo a partir de 2026, e a preparar as propostas para as necessárias missões da PESC a lançar em 2025, utilizando a capacidade de projeção rápida da UE como reforço militar preventivo; recorda que as despesas relativas a estas medidas, incluindo as despesas de permanência da capacidade de projeção rápida, devem ser imputadas ao orçamento da UE;

- colaborar com Chipre, a Turquia, o Reino Unido e as Nações Unidas na aplicação de medidas concretas para a desmilitarização da zona-tampão em Chipre e para melhorar a segurança na ilha, tanto para a comunidade cipriota grega como para a comunidade cipriota turca;

- reitera o seu apoio aos trabalhos em curso da Missão de Polícia e Estado de Direito da UE para os Territórios Palestinianos Ocupados (EUPOL COPPS) e da Missão de Assistência Fronteiriça da UE em Rafa (EU BAM) no sentido de apoiar a reforma do setor da segurança e da justiça e a gestão integrada das fronteiras por parte das

autoridades palestinianas;

44. Insta o VP/AR a dar seguimento aos exemplos de ações de evacuação bem-sucedidas no Sudão e de proteção consular reforçada, e a trabalhar no sentido de estabelecer um sistema abrangente de proteção dos cidadãos da UE no estrangeiro;

III. O próximo QFP e o seu controlo parlamentar

45. Considera que é necessário reforçar o controlo parlamentar institucionalizado da ação externa da UE, incluindo o acesso regular e atempado, mas seguro, a informações confidenciais;

46. Sublinha que, no domínio da PESC, que inclui a PCSD, o Parlamento Europeu exerce a sua função orçamental em conjunto com o Conselho; recorda que o Parlamento exerce igualmente a função de controlo político e de consulta sobre essas políticas, tal como referido no artigo 36.º do TUE;

47. Recorda que todas as despesas da PESC e da PCSD devem ser imputadas ao orçamento da UE, salvo decisão em contrário do Conselho, numa base casuística, ou quando as despesas digam respeito a operações com implicações militares ou no domínio da defesa; reconhece que cabe ao Conselho determinar se uma ação da UE no exterior é uma operação com implicações militares ou no domínio da defesa; sublinha que, em todos os outros casos de decisões da PESC ou da PCSD que impliquem despesas, o Conselho deve ponderar a imputação das despesas ao orçamento da UE;

48. Sublinha que as decisões da PESC ou da PCSD que impliquem despesas constituem sempre escolhas fundamentais para estas políticas; insta o VP/AR a consultar o Parlamento Europeu antes de apresentar quaisquer propostas de decisões no domínio da PESC ou da PCSD;

49. Recorda que o exercício da função orçamental do Parlamento Europeu está indissociavelmente ligado à sua função de controlo político e de consulta; relembra que o artigo 36.º do TUE estabelece uma relação específica entre o VP/AR e o Parlamento Europeu, que constitui uma condição prévia para o exercício de tais funções pelo Parlamento, e que o VP/AR deve apoiar o Parlamento a este respeito;

50. Insta a Comissão a apresentar as suas propostas para o próximo QFP no primeiro semestre de 2025, a fim de dar tempo suficiente para negociar os programas; sublinha a necessidade de uma nomenclatura orçamental mais pormenorizada, tanto no Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional como no Instrumento de Assistência de Pré-Adesão, que permita à autoridade orçamental definir prioridades políticas e geográficas no quadro do processo orçamental anual;

51. Sublinha que cada uma das questões acima referidas exige uma resposta adequada por parte do executivo; insta o VP/AR a responder rapidamente e por escrito aos apelos, pedidos e preocupações do Parlamento; considera que as declarações orais em comissão ou em sessão plenária só podem constituir uma resposta suficiente em casos excecionais ou urgentes; salienta que, no atual contexto geopolítico difícil, a estreita cooperação e parceria entre o Parlamento Europeu e o VP/AR se revestem de importância estratégica;

espera intercâmbios mais sistemáticos antes da adoção dos mandatos e das estratégias da PESC e um melhor fluxo de informações sobre as negociações e a aplicação dos acordos internacionais, bem como memorandos de entendimento; espera, além disso, que o Parlamento seja efetivamente integrado em todas as políticas e ações externas da UE enquanto interveniente integral da «Equipa Europa», mobilizando assim a diplomacia parlamentar para apoiar os esforços do VP/AR;

°

° °

52. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, bem como aos governos e parlamentos nacionais dos Estados-Membros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Comissão dos Assuntos Externos elabora todos os anos uma resolução sobre a execução da política externa e de segurança comum, em resposta ao relatório sobre a política externa e de segurança comum que o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros apresenta ao Parlamento Europeu. A presente resolução avalia a execução da PESC e é uma componente essencial do contributo do Parlamento Europeu para a ação externa da UE, designadamente no que respeita ao direito reforçado de escrutínio conferido ao Parlamento Europeu pelo Tratado de Lisboa.

O relatório de 2024 constitui a primeira resolução sobre a execução da PESC na presente legislatura. Como tal, deve servir também para orientar as prioridades da nova Comissão e do novo alto representante. O presente relatório começa por analisar o relatório anual do VP/AR sobre a PESC para, seguidamente, o complementar com as posições do Parlamento sobre os objetivos da PESC em 2025. No seu relatório, o relator preferiu centrar-se nas tendências estratégicas que definem a orientação geral da política externa e de segurança comum da UE e que reforçaram a necessidade de a UE definir os seus interesses e mobilizar as capacidades necessárias para os prosseguir. Estes incluem:

1. Fazer face às consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia,
2. Resolver os conflitos e apoiar a paz no Médio Oriente,
3. A cooperação com os parceiros que partilham as mesmas ideias, e
4. A visibilidade da ação da UE no exterior.

Cada um destes aspetos é desenvolvido no relatório de forma mais detalhada, servindo de orientação para os futuros dirigentes da UE no momento de definirem a PESC. A posição prospetiva do Parlamento em relação à PESC evidencia-se, em última análise, nas principais exigências no que respeita ao próximo Quadro Financeiro Plurianual e ao controlo parlamentar do mesmo;